



CCIA

CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504-531 Ponta Delgada
Telef. + 351 296 305 000 • Fax + 351 296 305 009
Contribuinte N.º 512 021 260

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Economia da
Assembleia Legislativa Regional
Rua Marcelino Lima
9900 HORTA

N/Ref.:2016/2050

Açores, 2016/05/12

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo Regional nº 65/X – proíbe o cultivo, importação e comercialização de organismos geneticamente modificados vegetais
Pedido de Parecer

Relativamente ao V/ofício, refª 1347, de 20.04.2016, junto se anexa o Parecer desta Câmara sobre o assunto em epígrafe.

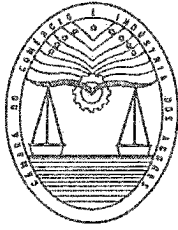
Com os melhores cumprimentos

o Secretário-Geral

Mário Jorge Correia Custódio

Mário Jorge Correia Custódio

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1433	Proc. n.º 105
Data: 016/05/12	N.º 65/X

**CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES**

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504-531 Ponta Delgada
Telef. + 351 296 305 000 • Fax + 351 296 305 009
Contribuinte N.º 512 021 260

Projeto de Decreto Legislativo Regional**Proíbe o Cultivo, Importação e Comercialização de Organismos Geneticamente Modificados Vegetais**

Considerando que:

- A EFSA – *European Food Safety Authority* é o organismo responsável na União Europeia por estudar a segurança dos alimentos e concretamente propor quais os Organismos Geneticamente Modificados (OGM's) que deverão ser aprovadas para uso (cultivo e importação na EU);
- A Europa já dispõe de um dos sistemas mundiais mais restritivos em termos de OGM's;
- A legislação portuguesa está em linha com a legislação europeia na matéria, e historicamente Portugal em conjunto com a Espanha, Reino Unido, Irlanda e Holanda entre outros tem sido dos países pró biotecnologia, e bem;
- Portugal importa cerca de 80% dos cereais que consome e neste o milho para alimentação animal e essencial à competitividade e sustentabilidade dos sectores da agro-pecuária e da alimentação animal, é praticamente todo OGM;
- Portugal importa a totalidade ou praticamente a totalidade de todos os bagaços e sementes de soja, colza e girassol (única com alguma produção nacional) que são a principal fonte de proteína para a alimentação animal e para a produção de óleos alimentares – 90% da soja no mundo é OGM;
- Os Açores são ainda mais dependentes de importação de cereais e oleaginosas que o país como um todo, pois no nosso caso importamos 100% dos cereais, bagaços de oleaginosas e outras matérias-primas, utilizadas no fabrico de alimentos para animais, vulgo, rações;

A CCIA considera, por conseguinte, que:

- A Região deve seguir as orientações emanadas pelo organismo europeu que estuda a segurança dos alimentos – EFSA, uma vez que os OGM's são uma realidade mundial da biotecnologia e um assunto científico e não político;
- A proibição de importação teria um profundo impacto negativo no sector leiteiro, pois neste momento, todo o milho e soja importados para os Açores e que representam grosso modo cerca de 50% a 60% da incorporação dos alimentos para animais são OGM's, o que colocaria em risco a sobrevivência todo o sector agro-pecuário e indústrias relacionadas.

A posição da CCIA é, em síntese, contrária à proibição da importação de matérias-primas que incorporem OGM, atendendo não apenas à orientação comunitária nesta matéria, mas também pelos efeitos que teria em áreas fundamentais da economia regional.

a Direção